



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 366/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/07/2001

Sanção: 11/07/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 366/01

Em, 02 de julho de 2.001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar suplementação no Orçamento de 2.001, a custo de redução de créditos indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I - ANULA:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

040103070212.007 – Manutenção e Func. Da Div. De Obras e Serv. Públ.

4120.00 – Equipamento e Material Permanente 42.000,00

II - SUPLEMENTA:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04011691575.008 – Conserv. Vias Urb. Rurais Construção de Praças e

Limpeza Pública

31.20.00 – Material de Consumo 42.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de julho de 2.000.

APROVADO

EM 02/07/01

C. Prêlio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado

em 21/07/2001

SANCIONADO

EM 11/07/2001

Rena Agostini